DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2019

Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, exercício financeiro de 2014

1. Considerando o artigo 31 da Constituição Federal no qual atribui ao Poder Legislativo Municipal a fiscalização do município através do controle externo com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado;
2. Considerando o acórdão de parecer prévio nº 122/19 – Segunda Câmara do TCE PR, Processo nº 261794/15, no qual opinaram pela regularidade das contas com ressalvas e multa;
3. Considerando que a Comissão de Finanças e Orçamento emitiu parecer pela regularidade das contas referente ao exercício financeiro de 2014 do então Prefeito Municipal de São Mateus do Sul, Clóvis Genésio Ledur.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprova as Contas do Executivo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 2019.

Ver. Nereu Edmundo Dal Lago
Presidente da Câmara